RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLITICO ATICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABA – MATO GROSSO
csb@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.664 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso dágua Córrego Bandarra ou Trairas, UPG:P4 - Alto Rio Cuiabá Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai município de Nossa Senhora do Livramento/MT empreendedor(a) Delicious Fish Agroindústria e Comércio de Pescados LTDA.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7° da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00733/2026/CSB/SEMA, de 27 de outubro de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/23775.

RESOLVE:

Art. 1° Classificar a Barragem localizada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

I. Código SNISB: 38002 ;
II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
III. Categoria de Risco: Baixo ;
IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
V. Empreendedor: Delicious Fish Agroindústria e Comércio de Pescados LTDA
VI. Município/UF: Nossa Senhora do Livramento/MT;
VII. Coordenadas Geográficas: 15°48'38,16" - 56°13'00,11"
VIII. Altura (m): 6.73
IX. Volume (hm³): 660
X. Curso d'água barrado: existente no Córrego Bandarra ou Trairas, UPG:P4 - Alto Rio Cuiabá Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLITICO ATICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABA – MATO GROSSO
csb@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Governo de Mato Grosso 276 SEMA

PARECER Nº 00733/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2026

Parecer Técnico CSB -SURH /SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2026/23775

Assunto: CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de barragem de terra – Delicious Fish Agroindústria e Comércio de Pescados LTDA (Código SNISB nº 38002)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de terra de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Operação.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (fls. 04 e 05)
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fls. 30)
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (fls. 28 e 29)
- Comprovante de endereço urbano do empreendedor (fls. 210 e 211)

Classif. documental 255.11

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

Governo de Mato Grosso 277 SEMA

- CAR nº MT20194/2022, Matrícula nº 92.094 Fazenda Dona Leila II, com área de 75,4823ha, situada no município de Nossa Senhora do Livramento - MT. (fls. 202 a 209)
- Tiago Saraiva Muniz - Sócio (fls. 52)

Documentos de Identificação

- Cópia da CNH (Giovane Almondes Anderção) (fls. 54)
- Cadastro do profissional junto à SEMA (Giovane Almondes Anderção) (fls. 56)
- Cópia do Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado (fls. 39 a 51 e 53)
- Cópia do Comprovante de endereço da empresa (Giovane Almondes Anderção) (fls. 55)

Documentos de ART

- ART n° 1220260111890 da atividade técnica hidrológicos (fls. 16 e 17)
- ART n° 1220260111890 da atividade técnica projeto básico da barragem (fls. 16 e 17)
- ART n° 1220260111890 da atividade técnica levantamentos planialtimétrico (fls. 16 e 17)
- ART n° 1220260111890 da atividade técnica projeto de levantamento batimétrico (fls. 16 e 17)
- ART n° 1220260111890 da atividade técnica execução da barragem de terra (fls. 16 e 17)
- ART n° 1220260111890 da atividade técnica estudo de ruptura hipotética e mancha de inundação (fls. 16 e 17)

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (fls. 67)
- Projeto da barragem elaborado por (Giovane Almondes Anderção) (fls. 58)
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (fls. 74 a 99)
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (fls. 118 a 121)
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (fls. 122 a 132)
- Relatório de inspeção de reservatório artificial (fls. 111 a 118)
- Plano de Manutenção (fls. 132 a 141)
- Plano de Monitoramento (fls. 142 a 146)
- Plano de operação (fls. 146 a 148)
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (fls. 169 a 186)
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (fls. 248 a 275)
- Mapa de Inundação (fls. 266)

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

Governo de Mato Grosso 278 SEMA

- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (fls. 06 a 15)
- Relatório Técnico de Inspeção de Barramanento Construído - Fazenda Dona Leila II (fls. 57 a 150)
- Memorial de Estrutura Hidráulicas Existentes (fls. 100 a 111)
- Cronograma de manutenção (fls. 144)
- Relatório Fotográfico (fls. 151 a 167)
- Matriz de classificação (fls. 18 a 27)

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Identificação do empreendedor	Delicious Fish Agroindústria e Comércio de Pescados LTDA
CNPJ	70.494.828/0006-33
Localização do empreendimento	De acordo com responsável técnico, saindo da cidade mais próxima, Nossa Senhora do Livramento–MT, no cruzamento entre a Avenida Coronel Botelho e a Avenida Governador Júlio Campos, segue-se pela via, realizando conversão à direita na Rua Adelino Metelo de Campos, também denominada MT- 452, até o entroncamento com a MT-351. Em seguida, realiza-se conversão à direita na MT- 351, percorrendo aproximadamente 9,74 km até a entrada das propriedades do Grupo Delicious Fish Agroindústria e Comércio de Pescados Ltda, onde está localizada a barragem. O empreendimento encontra-se a aproximadamente 3,20 km da entrada da propriedade, a partir da MT-351(Fl.67).
Nº CAR	MT20194/2022
Município/UF	Nossa Senhora do Livramento/MT
UPG	P4 - Alto Rio Cuiabá
Finalidade do barramento	Aquicultura
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Córrego Bandarra ou Trairas
Propriedades Limites da barragem	-
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai
Área da bacia de contribuição (km²)*	1,06
Índice de pluviosidade**	1373,56

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

Governo de Mato Grosso 279 SEMA

Responsável(is) Técnico(s) / ART	Giovane Almondes Anderção (ART 1220260111890)

**Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026*

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Fazenda Dona Leila II (Barramento 02)
SNISB	38002
Coordenadas	Lat: 15°48'38,16" Long: 56°13'00,11"
Altura Máxima (m)	6.73 (fls. 07)
Borda Livre (m)	0.55
Cota do Coroamento (m)	162.41 (fls. 07)
Comprimento do Coroamento (m)	420.63 (fls. 07)
Largura do Coroamento (m)	6.50 (fls. 07)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	20
Reservatório (Cota NNO) (m)	158.84
Reservatório (Cota NMM) (m)	161.86
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	0.066
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	0.115
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,181
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0.660
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	8,19/500 (fl.99)

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

Governo de Mato Grosso 280 SEMA

Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Monge Extravasor: De acordo com o responsável técnico, na barragem em análise possui um monge extravasor composto por uma manilha de concreto com diâmetro de 1,00 metro. A estrutura extravasora está localizada no centro da barragem na seguinte coordenada geográfica: • Latitude: 15° 48' 38.99" S • Longitude: 56° 13' 00.07" O A soleira do tubo, correspondente à cota de início do escoamento, está definida na elevação +156,90 m, apresentando declividade aproximada de 1,0%. Durante a vistoria de campo, não foi possível visualizar a entrada da estrutura, uma vez que se encontrava totalmente submersa. Da mesma forma, a saída não pôde ser adequadamente avaliada devido à condição de afogamento observada. O monge extravasor restitui a vazão para um tanque localizado a jusante da barragem (fl.100).
- Vazão da estrutura (m³/s)	2.34
- Cota da soleira (m)	156.90
- Localização no barramento	Eixo do barramento
Estrutura Hidráulica 2 - Descrição	Vertedor OD: De acordo com o responsável técnico, a barragem em análise possui uma segunda estrutura extravasora, constituída por um vertedouro escavado com seção trapezoidal, localizado no centro da barragem, nas seguintes coordenadas geográficas: • Latitude: 15° 48' 35.32" S • Longitude: 56° 12' 55.19" O A soleira do canal, correspondente à cota de início do escoamento, está definida em +161,23 m, com declividade aproximada de 1,0%. O canal trapezoidal apresenta uma altura máxima de 1,10 m e comprimento total de 22,00 m. Para determinação do nível maximorum e verificação da capacidade de atendimento à vazão de projeto com período de retorno de 500 anos (8,19 m³/s), será utilizado o software Canal, por meio do qual será avaliada a lâmina d'água necessária para atingir essa vazão, permitindo assim a definição do nível maximorum e a verificação da capacidade hidráulica da estrutura (fl.105). A capacidade de escoamento do canal atende à vazão remanescente de projeto com período de retorno de 500 anos, correspondente a 8,19 m³/s, considerando uma lâmina d'água de 0,34 m (Fl.109).
- Vazão da estrutura (m³/s)	8.19
- Cota da soleira (m)	161.23

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

Governo de Mato Grosso 281 SEMA

- Localização no barramento	Ombreira direita
- Segurança Estrutural	De acordo com os estudos apresentados pelo responsável técnico, os limites de Atterberg de um solo são os parâmetros mais comuns especificados na Engenharia Geotécnica e adotados para a classificação de solos finos. Estes limites são aplicados em finalidades tais como estimar a resistência ao cisalhamento, deformação e parâmetros críticos da mecânica dos solos. A partir da definição de plasticidade do solo (Atterberg, 1911) foi incluído por Casagrande (1932, 1948) o gráfico de plasticidade, em que o índice de plasticidade (IP) é plotado contra o limite de liquidez (LL). Quando a fração fina do solo é predominante, ele poderá ser classificado como silte (M), argila (C) ou solo orgânico (O) (Fl.122). A análise da estabilidade do barramento é de total importância, nesta são verificados os fatores de seguranças mínimos (FSmín) dos taludes nas etapas de final de construção, regime de enchimento, regime de operação e rebaixamento rápido (GARCÍA, 2013), além da análise sísmica. (Fl.125). A direção da resultante das forças entre as fatias é definida utilizando a função arbitrária f(x). Essa parcela é necessária para satisfazer o equilíbrio de forças e momentos calculados (Campos, 1985). O método de Morgenstern & Price é rigoroso, aplicado a qualquer superfície de ruptura. As condições de estabilidade são ao mesmo tempo equilíbrio de forças e momentos. A massa de solo instável é dividida em lamelas infinitesimais, necessitando de ajuda de um computador nos cálculos. Na figura abaixo estão representadas as forças atuantes nas lamelas (Fls.127). Foi a primeira etapa a ser analisada, sem considerar carga hidráulica, pois ainda não se definiu fluxo. Nessa análise foram apresentadas as superfícies de ruptura, a montante e jusante nos softwares SLOPE/W do pacote GeoStudio da Geoslope International Ltda com o intuito de analisar os fatores de segurança mínimos. As Figuras 39 e 40 apresentam FSmín de Montante e Jusante respectivamente 2,227 e 2,219 maiores que os permitidos. Ou seja, esta etapa não é crítica para a estabilidade da barragem com essa configuração geométrica. (Fls.128 e 129). O FSmín da etapa de operação é de 2,038, como mostra a Figura 41, sendo superior ao mínimo

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

	recomendado na literatura técnica. Na etapa de operação, só é avaliado o talude de jusante, pois a montante a água atua como um elemento estabilizador, então os fatores de segurança vão ser sempre superiores aos de jusante (Fl. 130). Observou-se que a vazão máxima na saída do filtro vertical é de -1,23371x10-6 m³/s queque é uma vazão mínima devido à natureza impermeável do material do barramento. As perdas de carga estão sendo representadas pelas linhas equipotenciais com uma queda de 2 em 2 metros (FL.132). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao engenheiro civil e Giovane Almondes Anderção (ART nº 1220260111864) projetista estrutural do barramento.
Vazão Mínima Remanescente	Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica monge extravasor. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como 'muito pequeno'

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. De acordo com o responsável técnico, no presente estudo, a simulação da onda de ruptura da barragem foi realizada por meio de modelagem hidrodinâmica bidimensional, utilizando o HEC-RAS em regime de escoamento não permanente. Essa abordagem permite representar o escoamento nas direções longitudinal e transversal simultaneamente, possibilitando uma análise mais realista da propagação da onda de cheia sobre o terreno. A modelagem foi desenvolvida com base em um Modelo Digital de Elevação (MDE), previamente processado com o auxílio do software QGIS, o qual forneceu a base topográfica para a geração da malha computacional e delimitação da área de estudo. A

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

Governo de Mato Grosso 283 SEMA

simulação considerou o cenário mais crítico de ruptura da barragem, caracterizado por uma falha hipotética por galgamento (overtopping). Esse cenário foi adotado por representar a situação de maior potencial de dano, sendo amplamente recomendado em estudos de segurança de barragens. A área de inundação resultante do possível rompimento hipotético da barragem, delimitada pelo polígono na Figura 8, abrange uma extensão de 142,23 hectares, conforme determinado pela metodologia simplificada recomendada pela Agência Nacional de Águas (ANA) (fl.265). Verificou-se que a mancha de inundação resultante da simulação de ruptura atinge estruturas a jusante da barragem como tanque de piscicultura, barragens e estradas de uso vicinais, mas sem apresentar indícios de edificação de uso temporário ou permanente, onde é possível classificar o Dano Potencial Associado (DPA) como baixo (Fl.275).

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	BAIXO – Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhuma aglomeração rural	1
TOTAL	-	**3**
CLASSIFICAÇÃO	-	**BAIXO**

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH Nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

Governo de Mato Grosso 284 SEMA

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	6.73 m	0
CT2 - Comprimento	420.63 m	3
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Solo residual	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	20 anos	2
CT6 - Vazão de Projeto	MCP - Cheia Máxima Provável	0
TOTAL CT		**14**

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos	0
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência	0
EC3 - Percolação	Percolação controlada ou umidade insignificante	0
EC4 - Deformações e Recalques	Inexistente ou pouco significativo	0
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Inexistente ou pouco significativo	0
TOTAL EC		**0**

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto básico e executivo como construído	0
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui responsável técnico e estrutura organizacional, com unidade local subordinada a esta estrutura	0
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Possui normativos internos e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento	0

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

Governo de Mato Grosso 285 SEMA

PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Emite relatórios de monitoramento e inspeção	0
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Possui normativo e aplica regra para todos	0
TOTAL PS		**0**

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	**Classe de Categoria de Risco**
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
BAIXA	

**Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*

Quadro 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	**Classe do indicador**
CT + EC + PSB >= 65	ALTO
35 < CT + EC + PSB < 65	MÉDIO
CT + EC + PSB <= 35	BAIXO
BAIXA	

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

Governo de Mato Grosso 286 SEMA

Quadro 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	**Classe do indicador**
EC3 = 5 ou EC4 = 5 ou EC5 = 5 ou (EC3+ EC4 + EC5) > 10	ALTO
7 < (EC3 + EC4 + EC5) <= 10	MÉDIO
(EC3 + EC4 + EC5) <= 7	BAIXO
BAIXA	

Quadro 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	**Classe do indicador**
(CT6 + EC1) > 7 ou EC1 = 5	ALTO
4 < (CT6) + (EC1) <= 7	MÉDIO
(CT6) + (EC1) <= 4	BAIXO
BAIXA	

Quadro 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	**Classe do indicador**
PSB >= 24	ALTO
13 < PSB < 24	MÉDIO
PSB <= 13	BAIXO
BAIXA	

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	-
Tipo de Classificação:	CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM
Nome do Curso D'água:	Córrego Bandarra ou Trairas
Sub-bacia/Bacia:	Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai
UPG:	P4 - Alto Rio Cuiabá
Município/UF:	Nossa Senhora do Livramento/MT
Nome do Empreendedor:	Delicious Fish Agroindústria e Comércio de Pescados LTDA

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

Localização do empreendimento:	De acordo com responsável técnico, saindo da cidade mais próxima, Nossa Senhora do Livramento–MT, no cruzamento entre a Avenida Coronel Botelho e a Avenida Governador Júlio Campos, segue-se pela via, realizando conversão à direita na Rua Adelino Metelo de Campos, também denominada MT- 452, até o entroncamento com a MT-351. Em seguida, realiza-se conversão à direita na MT- 351, percorrendo aproximadamente 9,74 km até a entrada das propriedades do Grupo Delicious Fish Agroindústria e Comércio de Pescados Ltda, onde está localizada a barragem. O empreendimento encontra-se a aproximadamente 3,20 km da entrada da propriedade, a partir da MT-351(Fl.67).
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/23775
Número do SNISB:	38002
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	BAIXA
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno.
Coordenadas:	15°48'38,16" - 56°13'00,11"
Altura (m):	6.73
Tipo de Barragem:	barragem de terra
Volume armazenado (NMM) (hm^3):	0.660
Situação do empreendimento:	Operação

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como BAIXA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020. É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

Governo de Mato Grosso 288 SEMA

fatos e análises apresentadas, manifestamo-nos pelo deferimento da CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 38002. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

SEMAPAR202600733A

Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 27/10/2026 às 18:07:57 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:25:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42013676-4813 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42013676-4813

SIGA

IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1873776
Data: 18/11/2026
Título: CSB -Extrato de Portarias
17.11.2026
Página(s): a

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Municipio	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.663/2026	38001	Alexandre Lermen.	Barragem	Córrego sem denominação, UPG: A11 - Alto Teles Pires Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires - Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Ubiratã	-12°55'28,01" -55°23'10,54"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.664/2026	38002	Delicious Fish Agroindústria e Comércio de Pescados LTDA	Barragem	Córrego Bandarra ou Trairas, UPG:P4 - Alto Rio Cuiabá Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento	-15°48'38,16" -56°13'00,11"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.665/2026	37981	Usinas Itamarati S/A	Barragem	Córrego Quilombinho, UPG P-2- Alto Paraguai Médio / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nova Olímpia	-14°55'40,82" -57°23'03,83"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.666/2026	31920	Denise Conceição Zottis Boscoli	Reclassificação	Córrego sem denominação, UPG: A4 Baixo Teles Pires Rio Juruena / Bacia hidrográfica Amazônica	Alta Floresta	-09°54'36,63" -56°13'42,63"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito pequeno
1.667/2026	37885	Eduardo Fuhr	Classificação	Córrego sem denominação / Afluente no Ribeirão João C Alvim, UPG A-11 - Alto Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso	-12°17'54,70" -55°51'05,98"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito pequeno
1.672/2026	32379	Condomínio Água Boa	Pré-classificação	Córrego sem denominação, TA4 - Alto Rio das Mortes Rio Araguaia / Bacia do Tocantins-Araguaia	Água Boa	-14°06'13,29" -52°10'14,88"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito pequeno

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT